



Quinta-Feira, 27 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.842/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Rorato Tenca, portador do RG: nº. 969696-27 PR - SESP e do CPF nº. 010.132.689-03, residente na Avenida Ângelo Camilo da Fonseca, 2608, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, **Fone: (44) 3639-8717**, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 091/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, lote 02, Itens 01 e 04 e no lote 03, (oxigênio hospitalar e industrial) passando a mesma a vigorar de 01 de dezembro 2021 a 30 de novembro de 2022. *Conforme Artigo 84 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 24 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

Fabricio Rorato Tenca

CONTRATADO

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.842/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Rorato Tenca, portador do RG: nº. 969696-27 PR - SESP e do CPF nº. 010.132.689-03, residente na Avenida Ângelo Camilo da Fonseca, 2608, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, **Fone: (44) 3639-8717**, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 091/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, lote 02, Itens 01 e 04 e no lote 03, (oxigênio hospitalar e industrial) passando a mesma a vigorar de 01 de dezembro 2021 a 30 de novembro de 2022. *Conforme Artigo 84 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.*

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia para desmembramento do Lote Urbano, Quadra nº 28, com Mapa de Localização, Memorial Descritivo e suas respectivas ARTS, no valor de **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Com a empresa: **S M BATISTELA IMOBILIARIA – EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.400.605/0001-75, com sede a

Avenida Pérola Byington – Centrol - CEP: 87.54-000, na Cidade de Pérola, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -906.

Altônia, 27 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 013/2022.

Concede licença ao servidor **NILSON DE SOUZA NERES.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **NILSON DE SOUZA NERES**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.991.074-6-PR, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-35**, lotado na Secretaria de Administração, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/01 à 30/01/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 014/2022.

Concede licença ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.386.219-7-PR, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-33**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/01 à 30/01/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal